

## Leis



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
Rua Mizuel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto - BA  
CEP: 44895-000 - FONE: (74) 3629-1114/ 1129 - CNPJ: 13.234.349/0001-30

### LEI MUNICIPAL Nº 208/2019, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

*“Dispõe sobre a mudança de denominação da Escola Municipal de Barro Alto para Escola Municipal Professora Natalice Gunes Barreto e dá outras providências.”*

**ORLANDO AMORIM SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de “**Escola Professora Natalice Gunes Barreto**”, a Escola Municipal de Barro Alto, localizada à Praça dos Estudantes na Sede deste Município de Barro Alto - Bahia.

**Art. 2º** - Esta Lei Entra em Vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barro Alto – BA, em 07 de novembro de 2019.

---

**Orlando Amorim Santos**  
Prefeito Municipal

[www.barroalto.ba.gov.br](http://www.barroalto.ba.gov.br)

